



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 010**, de 11 de março de 2013, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

7 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

7.1 Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

I - o estudante perder o vínculo com o Câmpus Porto Alegre seja por diplomação, trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, transferência para outra instituição e/ou evasão;

II - o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme item 10.7);

III - o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;

IV - o estudante não atender a repetidas solicitações do NAAc;

V - forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada;

VI - não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija; e

VII - ocorrerem ausências injustificadas nas atividades da Bolsa Permanência por cinco dias consecutivos ou oito dias intercalados, no período de um semestre.

(...)

LEIA-SE:

(...)

7 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

7.1 Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

I - o estudante perder o vínculo com o Câmpus Porto Alegre seja por diplomação, trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, transferência para outra instituição e/ou evasão;

II - o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme item 10.7);

III - o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;

IV - o estudante não atender a repetidas solicitações do NAAc;

V - forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada; e

VI - não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija.

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI*
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.